



Câmara Municipal de Niterói

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E ORÇAMENTO – CFFCO

EMENDA SUPRESSIVA _____ AO PROJETO DE LEI 221/2023

**EMENDA SUPRESSIVA QUE RETIRA DO TEXTO O
§7º DO ART. 168 DO PROJETO DE LEI 221/2023.**

Art. 1º Fica suprimido o §7º do art. 168 do Projeto de Lei 221/2023 e que tem a seguinte redação:

Art. 168. (...)

§ 7º Os membros da Comissão de Análise de Edificações (CAED) farão jus a percepção de jeton por sessão que comparecerem no valor equivalente a referência A20 prevista no Código Tributário do Município de Niterói e seus anexos, limitada ao máximo de 8 (oito) sessões no mesmo mês.

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

Fabiano Gonçalves
Presidente

Paulo Eduardo Gomes
Vice-Presidente

Andrigo de Carvalho
Membro

Roberto Jales - Beto da Pipa
Membro

Daniel Marques Frederico
Membro